



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

## PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 87/2024

Assunto: Requer informações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 68/2008, em especial da Seção II do Capítulo IV, que trata do Comércio Eventual ou Ambulante e Camelôs.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 68/2008, mais especificamente na Seção II do Capítulo IV, que trata do Comércio Eventual ou Ambulante e Camelôs; e

**CONSIDERANDO**, os artigos 64 e 66 da referida Lei, que estabelecem restrições à emissão de novas licenças para o comércio ambulante na Zona Especial Central,

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado à Administração Municipal o seguinte Pedido de Informações:

1. Qual era a quantidade de licenças para comércio ambulante existentes na Zona Especial Central em dezembro de 2008?
2. Qual foi o embasamento e os critérios utilizados para determinar as restrições à emissão de novas licenças na Zona Especial Central?
3. Desde a implementação da Lei Complementar nº 68/2008, houve alguma avaliação ou estudo sobre o impacto das restrições ao comércio ambulante na Zona Especial Central? Se sim, quais foram os resultados?
4. Existe um limite estabelecido para o número de licenças de comércio ambulante na Zona Especial Central? Se sim, qual é esse limite e como ele é determinado?
5. Quantos comércios ambulantes atualmente possuem as devidas licenças para operar na Zona Especial Central?
6. Foram realizadas avaliações ou estudos visando à liberação de novas licenças para o comércio ambulante na Zona Especial Central?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2024.

**ABNER ROSA**  
Vereador - PSD / Presidente